



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

PORTARIA Nº. 104, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

**NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno C.I nº. 125/2024, *subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **MARIA CÍCERA CAIANA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 086.\*\*\*.\*\*\*-55, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-14, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PORTARIA N° 104, DE 15 DE ABRIL DE 2024.****NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008 e,

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno C.I n°. 125/2024, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **MARIA CÍCERA CAIANA DA SILVA**, inscrita no CPF sob n°. 086.\*\*\*.\*\*\*-55, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-14, constante do anexo II da Lei n° 1.526, de 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 115/2023**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução serviços de Implantação, hospedagem e manutenção website.

DO APOSTILAMENTO: Reequilíbrio Econômico Financeiro

VALOR ANTERIOR: **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais) mensal.

VALOR ATUAL: **R\$ 4.025,00** (Quatro Mil, e Vinte e Cinco Reais) mensal

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/IRINEU MARCOS PARMEGGIANI- Prefeito Municipal/CONTRATANTE, e a empresa. MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI/CNPJ/MF n° 14.728.004/0001-03/CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

**NOTIFICAÇÃO 01**

Ao Sr.

**GUILHERME VINÍCIUS PALMA DA SILVA**

**VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**CNPJ: 45.692.866/0001-49**

**Av. Fortaleza, n° 5.443, Centro**

**Rolim de Moura - RO**

**NOTIFICAÇÃO 01**

**EMPREENDIMENTO:** Revitalização da Praça da Bíblia

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

**CONTRATO:** N° 216/2023

Prezados,

Espero que esta mensagem os encontre bem. Gostaria de chamar a atenção para uma questão urgente referente à obra de Revitalização da Praça da Bíblia.

Identificamos que um dos equipamentos de ginástica instalados na área apresentou problemas de fixação, resultando em sua soltura. Esta situação é preocupante e requer nossa imediata atenção para evitar possíveis danos e garantir a segurança dos usuários da praça.

Diante disso, solicito encarecidamente que uma equipe seja designada para realizar uma inspeção completa de todos os equipamentos de ginástica instalados na área. É fundamental que cada peça seja minuciosamente revisada e, se necessário, reforçada para evitar futuros incidentes.

Peço que esta ação seja tratada com máxima prioridade.

Agradeço antecipadamente pela sua atenção e cooperação neste assunto crucial. Estou à disposição para discutir quaisquer questões adicionais que possam surgir.

Atenciosamente,

**Eduardo Rampanelli Tosetto**

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Julio – MT

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 115/2023**

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para execução serviços de Implantação, hospedagem e manutenção website.

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo para mais 12 meses

Da Vigência Prorrogada: de **27/04/2024 a 26/04/2025**.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,MT./IRINEU MARCOS PARMEGGIANI- Prefeito/ CONTRATANTE, e a empresa e MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 14.728.004/0001-03 CONTRATADA.

Elaine T. Moura- Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO****TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO****MILLENIUM PAP. E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**

Avenida Miguel Sutil, 3191

Cuiabá MT – CEP: 78015-650

CNPJ: 07.787.944/0001-08

Contato: (65) 3634-1008

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor (es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimentoabaixo:

**AF n° 01266/2024** – data de emissão **13/03/2024** / **Pregão Eletrônico n° 010/2023**